



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO Edocs nº: 2025-SB21G

Por este instrumento, a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A – CEASA/ES, sociedade de economia mista, CNPJ Nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Gurgel nº 5468, Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP 29.148-906, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo e Bacharel em Direito, RG nº 423811/SSP-ES, CPF nº 574.623.487-72, e seu Diretor Administrativo e Financeiro, **EDUARDO ARMANDO ALTOÉ**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, RG nº 426.280/SSP-ES, CPF nº 574.331.197-87, doravante denominada de ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, em face do resultado obtido no Processo Nº 2025-SB21G, Pregão Eletrônico 005/2025, resolve Registrar os Preços, para o materiais de consumo, higiene, limpeza e descartáveis, que teve como empresa vencedora MALTA COMERCIO LTDA, com CNPJ nº 45.135.863/0001-04 e será regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/ES, pela Lei Federal nº 8.078/1990 e Lei Complementar Estadual 618/2012, pela Lei Federal nº 12.846/2013, pelo Decreto Estadual nº 3.956-R/2016 e pela Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais e subsidiariamente a 14.133/2021, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no Edital, consoante as cláusulas que se seguem:

1. CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição do(s) bens especificados nos ANEXOS I e II do Edital de Pregão Eletrônico referenciado, que passa a fazer parte integrante desta ATA.

2. CLAUSULA SEGUNDA: DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os preços registrados em favor da empresa vencedora dos produtos/serviços homologados, por item, são os seguintes:

Lote 01

EMPRESA: MALTA COMERCIO LTDA						
CNPJ/MF: 45.135.863/0001-04				Tel: 27 3371-6106		
Endereço: Rua Projetada 08, S/N, Lote 06, Quadra 06, Bairro Gaivotas, Linhares/ES – CEP: 29.900-970				E-mail: maltacomercioltda@gmail.com		
Representante: Taisa Sigismundo de Campos				Cargo: Sócia proprietária		
Item	Cod	Especificações	Marca	Qtde	Valor un	Valor t.
01	229970	Cloro alvejante, líquido, em recipiente com 5 litros.	Luminosa	800	R\$ 10,87	R\$ 8.696,00
		Álcool em gel 70° INPM, antisséptico, acondicionado				



02	02259	em frasco plástico rígido de 500g/ml com válvula dosadora.	Safra	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
03	00715	Álcool etílico para limpeza de ambientes, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, aplicação: limpeza, concentração 70° inpm, frasco de 1L	Safra	400	R\$ 6,65	R\$ 2.660,00
04	06092	Desentupidor de vaso sanitário, em borracha resistente, com cabo plástico ou de madeira de aproximadamente 60 cm;	DSR	70	R\$ 4,75	R\$ 332,50
05	463127	Desincrustante ácido para limpeza de pisos, pH ácido, embalagem plástica de 05L, indicado para remoção de incrustações minerais	Start	350	R\$ 61,83	R\$ 21.640,50
06	420084	Desinfetante concentrado líquido, fragrância agradável, embalagem plástica de 5L.	Luminosa	350	R\$ 8,27	R\$ 2.894,50
07	14487	Desinfetante de uso geral, frasco 500 ml, pronto para uso, destinado a ambientes domiciliares ou institucionais, devidamente registrado em órgão oficial competente.	Luminosa	150	R\$ 2,46	R\$ 369,00
08	15405	Desodorizador de ambiente, aerossol, fragrância variada, frasco metálico de 400 ml.	Ultrafresh	300	R\$ 12,67	R\$ 3.801,00
09	06136	Detergente lava-louças neutro, pH próximo de 7, frasco plástico de 500 ml, destinado a uso doméstico.	Luminosa	650	R\$ 1,44	R\$ 936,00
10	06946	Escova para lavagem de roupas, formato oval, corpo em plástico rígido com cerdas de nylon fixas.	DSR	60	R\$ 3,07	R\$ 184,20
11	07042	Esponja dupla-face multiuso, medidas 110x75x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada, antibactérias, pacote com 10 unidades.	Alkilin	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
12	0288773	Fibra de limpeza para uso geral, fabricada em material sintético abrasivo, de alta durabilidade, resistente à oxidação e que não desfia,	Bettaninn	110	R\$ 3,41	R\$ 375,10



		dimensões mínimas de 152 mm x 228 mm, cor verde, pacote com 10 unidades.				
13	01511	Flanela de limpeza em tecido de algodão, cor amarela ou semelhante, dimensões 38 x 58 cm, acabamento costurado para maior durabilidade.	Intextil	300	R\$ 2,64	R\$ 792,00
14	289840	Limpador multiuso, frasco 500 ml, pronto para uso, destinado à limpeza de superfícies laváveis, devidamente registrado em órgão oficial competente.	Luminosa	430	R\$ 2,32	R\$ 997,60
15	10319	Palha de aço nº 2, peso líquido de 25 g por unidade, embalada em pacotes individuais.	Assolan	80	R\$ 1,31	R\$ 104,80
16	10344	Pano de chão confeccionado em 100% algodão, cor branca, dimensões mínimas de 50 x 70 cm, tecido alvejado e resistente a lavagens.	Intextil	400	R\$ 4,05	R\$ 1.620,00
17	292572	Pedra sanitária, antimicrobiana e odorizante, com liberação gradual, pacote com 10 unidades.	Aromasil	300	R\$ 17,95	R\$ 5.385,00
18	11781	Rodo de limpeza, largura 40 cm, com base plástica e borracha dupla de alta resistência, cabo plástico com 150 cm	DSR	60	R\$ 9,45	R\$ 597,00
19		Rodo de limpeza, largura 60 cm, com base plástica e borracha dupla de alta resistência, cabo plástico com 150 cm.	DSR	60	R\$ 11,64	R\$ 698,40
20	11863	Sabão em barra multiuso, 200 g por unidade, embalagem plástica.	Barra	150	R\$ 2,53	R\$ 379,50
21	11865	Sabão em pó multiuso, embalagem 800g, ação de limpeza pesada para superfícies laváveis.	Invicto	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
22	11870	Sabonete líquido bactericida, cor e fragrância suave, acondicionado em bombona plástica de 5 L, registrado na ANVISA ou INMETRO, próprio para uso institucional.	Edumax	300	R\$ 28,21	R\$ 8.463,00



23	234564	Saco para lixo, capacidade 100 L, cor preta, opaco, costura reforçada, espessura mínima de 0,08 micras, pacote com 100 unidades, em conformidade com NBR 9191.	Flex	100	R\$ 28,12	R\$ 2.812,00
24	295716	Saco para lixo, capacidade 40 L, cor preta, opaco, costura reforçada, espessura mínima de 0,08 micras, pacote com 100 unidades, em conformidade com NBR 9191	Flex	100	R\$ 17,51	R\$1.751,00
25	15022	Saponáceo líquido, fragrância pinho, frasco plástico de 300 g.	Ype	300	R\$ 9,35	R\$ 2.805,00
26	13327	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 11 cm, comprimento cerdas: 15 cm, características adicionais: com cabo de 120cm.	Flor do lar	180	R\$ 14,45	R\$ 2.601,00
27	15978	Escova para vaso sanitário, cerdas de piaçava, cabo de madeira de 42 cm.	Campestre	20	R\$ 11,30	R\$ 226,00
28	15025	Cesto plástico para lixo; com capacidade para 12L, em material plástico polipropileno, resistente a impactos, produtos químicos e variações de temperatura; Atóxico.	JSN	600	R\$ 13,93	R\$ 8.358,00
29	00121	Cesto plástico para lixo, capacidade 30L, confeccionado em polietileno de alta densidade, com tampa acoplada e acionamento por pedal, acabamento liso e de fácil higienização.	Arqplast	120	R\$ 40,36	R\$ 4.843,20
30	14017	Pá para Lixo com Cabo Alto, dobrável, Cor Sortida, Borracha flexível e aderente, Dimensões cabo: 78 a 90 x 2,1 x 2,1 cm. Material da pá: plástico. Material do cabo: madeira.	TOQ	150	R\$ 8,19	R\$ 1.228,50
		Desinfetante tipo pinho, para				



31	14487	limpeza e desinfecção geral, produto à base de tensoativos e óleo de pinho, com ação Bactericida e desodorizante em recipiente de 1L.	Luminosa	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
32	0288772	Copo descartável, capacidade 80 ml, confeccionado em poliestireno atóxico, na cor branca, indicado para chá e café, em conformidade com as normas NBR 14865-2002 e NBR 13230, acondicionado em 25 pacotes com 100 unidades cada caixa.	Verocopo	30	R\$ 114,70	R\$ 3.440,70
33	24630-1	Copo descartável, capacidade 200 ml, confeccionado em poliestireno atóxico, na cor branca, indicado para água e refrigerante, em conformidade com as normas NBR 14865-2002 e NBR 13230, acondicionado em 25 pacotes com 100 unidades cada caixa.	Copobom	30	R\$ 83,64	R\$ 2.509,20
34	12792	Papel toalha interfolhas, cor branca, 02 dobras, dimensões mínimas de 20x21cm, gramatura mínima de 28 g/m², fardo com 1000 folhas	Alveflor	400	R\$ 12,65	R\$ 5.060,00
35	0288771	Papel toalha bobina, interfolhado contínuo, rolo com dimensões mínimas 20cmx200mts, 100% celulose, atóxica, isenta de impurezas, branca ou natural. Pacote com 02 unidades	Alveflor	1000	R\$ 25,65	R\$ 25.650,00

3. CLAUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, no horário das 08:00 horas até às 16:00 horas, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas;

3.2. O recebimento se dará:

3.2..1. O recebimento físico do objeto será realizado pelo responsável do setor de



almoxarifado, que fará a conferência da quantidade e das condições gerais da entrega, acompanhado por representante do setor requisitante;

3.2.2. É facultado à CONTRATANTE rejeitar o objeto, em sua totalidade ou parte dele, caso esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

3.2. Local de entrega: Setor de Almoxarifado da CEASA/ES, localizado na Avenida Mario Gurgel, 5468, Vila Capixaba, Cariacica-ES.

4. CLAUSULA QUARTA: DO REAJUSTE E REVISÃO

4.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preço.

4.2. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, a unidade requisitante e/ou gerenciadora deverá:

4.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

4.2.3. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.2.5. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de **Sanção Administrativa**, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da **Emissão de Ordem de Fornecimento**;

4.2.6. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de Negociação.

4.2.7. Não logrando êxito nas negociações, deve-se proceder à revogação da **ATA** e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.8. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.2.9. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da **ATA**, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de



seus encargos.

4.2.10. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.2.11. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste **REGISTRO DE PREÇOS**, posto que a sua vigência não supere o prazo de 12 (doze) meses.

4.2.12. Não será concedida a revisão quando:

4.2.12.1. Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;

4.2.12.2. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da **ATA**;

4.2.12.3. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

4.2.12.4. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

4.2.13. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela **CEASA/ES** e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

5. CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues, em horário agendado, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas, acompanhados da nota fiscal/fatura contendo as especificações dos produtos, bem como, os quantitativos, preços unitários e o valor total;

5.1.2. Somente serão aceitos os fornecimentos feitos de acordo com o contido nas especificações do Edital;



5.1.3. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto licitado, dentre as quais os fretes, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

5.1.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;

5.1.5. Os produtos a serem fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente:

5.1.6. Após o fornecimento, se verificadas irregularidades, a CONTRATADA deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

5.1.7. O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância às disposições acima descritas, sob pena de desclassificação.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura;

5.2.2. Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;

5.2.3. Verificar prazos de validade, quando for o caso;

5.2.4. Verificar condições de acondicionamento:

5.2.5. Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

5.2.6. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.2.7. Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do processo licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

5.2.8. Para obtenção do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, serão celebradas Autorizações de Fornecimento com a Empresa Vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2025.

§1º – São partes integrantes da presente **ATA**, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025, seus Anexos e a Proposta



Comercial da Vencedora.

6. CLAUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e terá início a partir de sua assinatura, conforme legislação vigente. A assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á de forma eletrônica, no prazo de 02 (dois) dias após a convocação.

7. CLAUSULA SÉTIMA: DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá À Gerência responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

8. CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada conforme as hipóteses de rescisão e revogação contratuais admitidas pela Lei Federal 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de licitações e Contratos.

9. CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cariacica, Estado de Espírito Santo, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

Assinado digitalmente por TÁISA SIGESMUNDO DE CAMPOS:13160084795
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti Multipla v5, OU=5587952900130, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1: CN=TÁISA SIGESMUNDO DE CAMPOS:13160084795
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2025.11.25 09:53:58-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0

TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS:13160084795
Taísa Sigismundo de Campos
CONTRATADA

Antonio Carlos Cesquim Diniz
Diretor Presidente
CONTRATANTE

Eduardo Amando Altoé
Diretor Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ

DIRETOR PRESIDENTE
01011200001 - CEASA - GOVES
assinado em 25/11/2025 10:45:25 -03:00

EDUARDO ARMANDO ALTOE

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIAFI - CEASA - GOVES
assinado em 25/11/2025 10:03:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/11/2025 10:45:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARA JANE LANGA (GERENTE DE CONTRATOS E LICITAÇÃO - GECOL - CEASA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0TJZH8>